

PORTARIA Nº 043/2023,
DE 29 DE MARÇO 2023

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público municipal, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a) **COSME COELHO RODRIGUES**, MOTORISTA I CAT SAUDE, 30 dias de férias regulamentares.

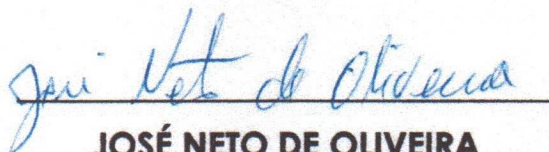
Art. 2º - As férias referem-se ao período aquisitivo 2022/2023, que serão gozadas de 01/04/2023 a 30/04/2023.

Art. 3º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria e faça as devidas anotações no assentamento individual do(a) servidor(a).

Art. 4º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 29 de março de 2023.



JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Id:09FEC819AB6A9EF9



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE JOÃO COSTA PIAUÍ - PI
Av. 1º de Janeiro, CEP 64.765-000

PORTARIA CONJUNTA/SMAS/CMDCA nº001/2023

Dispõe sobre a convocação da VIII
Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente de João Costa - PI

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE João Costa /PI, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 043/2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVOCAR a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada nos dias 10 e 11 de abril de 2023.

Artigo 2º - O tema da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será de acordo com as etapas estadual e nacional: "A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".

Artigo 3º - Para organização da Conferência Municipal será instituída uma Comissão Organizadora, coordenada pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), a ser definida e publicada por meio de Resolução do conselho.

Artigo 4º - As orientações, as normas, a regulamentação, a programação e a forma de realização da conferência serão divulgadas posteriormente por meio

de Resoluções e Informes do CMDCA, baseando-se nas documentações emitidas pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do

Estado do Piauí (CEDCA/PI) e Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de março 2023, revogadas as disposições em contrário.

João Costa/PI 24 de março de 2023.

Mica Magalhães P. de Castro
Mica Magalhães Piauí de Castro

Secretário Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

Ana Regina Pereira Lima
Ana Regina Pereira Lima
Presidente do CMDCA

Id:01AB27477A2EA279

Prefeitura de
João Costa
O trabalho continua!

PORTARIA Nº 042/2023,
DE 29 DE MARÇO 2023

"Dispõe sobre a concessão de férias a
servidor público municipal, e dá outras
providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a) **MARA JOSEFINA MACEDO COSTA**, FISIOTERAPEUTA 30H, 30 dias de férias regulamentares.

Art. 2º - As férias referem-se ao período aquisitivo 2022/2023, que serão gozadas de 11/04/2023 a 10/05/2023.

Art. 3º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria e faça as devidas anotações no assentamento individual do(a) servidor(a).

Art. 4º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 29 de março de 2023.

José Neto de Oliveira
JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Id:0E289882C408A281

Prefeitura de
João Costa
O trabalho continua!

PORTARIA Nº 043/2023,
DE 29 DE MARÇO 2023

"Dispõe sobre a concessão de férias a
servidor público municipal, e dá outras
providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a) **COSME COELHO RODRIGUES**, MOTORISTA I CAT SAUDE, 30 dias de férias regulamentares.

Art. 2º - As férias referem-se ao período aquisitivo 2022/2023, que serão gozadas de 01/04/2023 a 30/04/2023.

Art. 3º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria e faça as devidas anotações no assentamento individual do(a) servidor(a).

Art. 4º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 29 de março de 2023.

José Neto de Oliveira
JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal